



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/SEMC, TENDO POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. HEMES BEMERGUY DURANTE O ANO DE 2024.”
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES PELO DECRETO Nº 7.892/2013
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID E PAINEL DE LED, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY DURANTE O ANO DE 2024**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, do Pregão Eletrônico SRP 009/2023/SEMC, em conformidade com o **Documento de Formalização de Demanda, emitida pela coordenadora da escola Prof. Emir Hermes Bemerguy, Monique Melo Marinho da Paixão.**

No que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID E PAINEL DE LED, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY DURANTE O ANO DE 2024**, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa a contratação do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender as demandas da SEMED, bem como os órgãos a ela vinculadas, que a contratação do objeto atenderá os eventos realizados pela Escola Municipal de Artes Prof. Emir Hermes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Bemerguy durante o ano de 2024, pois os eventos envolvem mais de mil alunos que estão matriculados nas modalidades artísticas oferecidas pela escola.

Em **05/06/2024**, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da solicitação via Documento de Formalização de Demanda para a contratação do serviço, cujos preços encontram-se registrados em **Ata de Registro de Preços nº 001/2024, empresa I SILVA PINTO – CNPJ Nº 17.553.995/0001-10 e empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÃO MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 22.982.623/0001-40.**

Nessa toada, considerando ainda que a coordenadora da escola Prof. Emir Hermes Bemerguy, Monique Melo Marinho da Paixão, apresentou Documento de Formalização de Demanda, bem como Estudo Técnico Preliminar solicitando o objeto em epígrafe, apresentando suas considerações sobre a necessidade de contratação, fazendo-se necessário o atendimento desta demanda.

CONSIDERANDO a contratação eventual de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID, ESTRUTURA METÁLICAS ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, para atender às necessidades dos eventos promovidos pela Escola de Artes Prof. Emir Hermes Bemerguy durante o ano de 2024. Estes eventos incluem:

- III Festival de Talentos das Escolas Municipais;
- Espetáculo “Brincando de Roda”
- II Festival “Aqui o Servidor tem voz”,
- Cantata de Natal;

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para realização dos eventos da Escola Municipal de Artes Prof. Emir Hermes Bemerguy e fornecimento dos serviços necessários para os eventos acima mencionados

A Secretária Municipal de Educação atualmente não possui contratos vigentes para o fornecimento de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID, ESTRUTURA METÁLICAS ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED. Diante dessa falta visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social, além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem-estar de todos os cidadãos santarenos.

A Locação De Palco, Som, Iluminação Com Grid, PaineL De Led visa garantir a qualidade artística das apresentações assim como para valorizar ainda mais as performances, enriquecendo a experiência do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

A Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria de Educação (SEMED), pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social, além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem-estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de eventos culturais voltados à promoção artística e musical.

Diante disso, surge a necessidade de melhorar a estrutura e organização dos eventos culturais para que os alunos e servidores municipais possam participar e se destacar, visando uma melhoria para o desenvolvimento artístico e cultural de Santarém.

A contratação do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2023/SEMINFRA, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação da Coordenadora da escola Prof. Emir Hermes Bemerguy, Monique Melo Marinho da Paixão, considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MÉDIO R\$	QTD.	TOTAL R\$
01	Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL. Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.)	Diária	R\$ 7.650,00	1	R\$ 7.650,00
02	Estrutura de sonorização grande porte (Show Regional) com 01 mixer digital de 48 canais, 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 main Power e 01 caixa ativa para comunicação. (Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo.)	Diária	R\$ 13.900,00	8	R\$ 111.200,00
03	Painel de led med. no mínimo 12m ² - high definition ref: ph-10mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Conforme Especificação.	Diária	R\$ 3.000,00	4	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

04	Sistema de Iluminação com 16 Refletores par 64 foco 5, 24 Refletores par 64 led 3 wat. Conforme especificação de Grande porte - Com Grid montada.	Diária	R\$ 11.000,00	4	R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 174.850,00

Considerando a necessidade desta Secretaria de Educação, bem como os eventos da escola de artes, que deverão ser atendidos pelo objeto do contrato, torna-se indispensável a contratação dos fornecedores do serviço pelo menor preço, vez que tais serviços são fundamentais e indispensáveis ao desenvolvimento e realização dos eventos relacionados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023/SEMC, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.9. 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Nisto, através do Memorando nº 2024/SEMC, de 11/06/2024, a Secretaria Municipal de Educação, recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMC.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Em consulta, as empresas **I SILVA PINTO – CNPJ Nº 17.553.995/0001-10 e empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÃO MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 22.982.623/0001-40,** apresentaram preços para os itens registrados em Ata nº 001/2024, mais vantajosos para a Administração Pública **além de apresentar Anuência** ao fornecimento do serviço.

Outrossim, foram realizadas pesquisas de mercado (conforme doc.anexo), para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter vantajosidade e economicidade.

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2.060.624.3.3.90.39.00.00.1.500

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº **173/2024– SEMED**.

A Sra. **MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO** – Decreto nº 0010/2021, sr. **GEAN MARCOS DO CARMO ARAÚJO** - Matrícula nº 60329– GAP/PMS.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, optamos pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID E PAINEL DE LED, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY DURANTE O ANO DE 2024**, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contratação.

Santarém, 5 de junho de 2024

Monique Melo Marinho da Paixão
Coordenadora da Escola de Artes
Dec. nº 0010/2017 - SEMED

Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 – GAB-PMS